LEI N.º 529/98

De 09 de setembro de 1998

"Dispõe sobre denominação de artérias urbanas que menciona e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Monte Azul, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam denominadas as artérias, respectivamente:
Ao sul com a Av. Presidente Raul Soares, MAEC (Monte Azul Esporte Clube), com a Rua Coronel Moacir Antunes José Silva com o Sr. Naltivo José Antunes Custódio, Sr. Sebastião Teixeira da Silva, Sr. Sedak José de Aquino, Sr. Valderico Alves da Silva, e a Rua Vicente Pereira, Ao Norte com a BR – 122, a Oeste com o Sr. Lindolfo de Freitas Barbosa, a Leste com a BR – 122 – e ao Centro com a Praça Benvindo Alves de Souza, Rua Osmar Fialho de Carvalho, Rua Bertodo Fernandes da Rocha, Rua Benjamim Ferreira Nascimento, Rua Teodoro Custódio Jorge, no Bairro denominado Icaraí, nesta cidade.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul-MG., 09 de setembro de 1998

Paulo Dias Moreira
Prefeito Municipal